



## **ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO APRESENTADO por empresa interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024-IGM.**

Prezados(as), bom dia.

Solicitamos esclarecimentos para os itens abaixo, acerca da presente licitação:

01 – A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT de sua Categoria Preponderante?

**Resposta:** Reportar-se ao ETP, Anexo II do Edital, ao Anexo IV. 2 e à Nota Explicativa, apêndice do Anexo IV. 2 do Edital, e por fim aos subitens 5.11, 5.12 e 7.7 do Edital.

02 - Os salários informados na página 78 (MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO) são de uso obrigatório pela licitante? Caso a licitante adote outra CCT, esses valores indicados permanecem os mínimos que serão aceitos?

**Resposta:** Reportar-se ao ETP, Anexo II do Edital, ao Anexo IV. 2 e à Nota Explicativa, apêndice do Anexo IV. 2 do Edital, e por fim aos subitens 5.11, 5.12 e 7.7 do Edital.

02 – Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?

**Resposta:** Sim; INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI e POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

03 – Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?

**Resposta:** Reportar-se ao Anexo IV. 2 e à Nota Explicativa, apêndice do Anexo IV. 2 do Edital.

04 – Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias?

**Resposta:** Reportar-se ao subitem 6.50 do ETP, Anexo II do Edital.

05 – Com relação ao Adicional Insalubridade para os funcionários entendemos que para todos os postos deve ser aplicado o percentual de 40%. Este entendimento está correto? Mesmo com CCT diferente da indicada esse percentual prevalece?

**Resposta:** Reportar-se aos subitens 5.1.2.4 a 5.1.2.6 do Edital e ao Anexo IV. 2 e à Nota Explicativa, apêndice do Anexo IV. 2 do Edital.

06 - A Contratada deve fornecer algum equipamento de informática, software de gestão?

**Resposta:** Reportar-se ao subitem 5.8 do Edital, aos subitens 6.10, 6.24 do ETP e demais itens do ETP e do TR.

08 - A contratante concederá espaço para vestiário e refeições para os colaboradores da contratada?

**Resposta:** Sim, dispomos de locais adequados para vestiário e refeições.

09 - No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato?

**Resposta:** Ainda que os serviços a serem contratados não se enquadrem nos 17 setores beneficiados pela desoneração da folha de pagamento, é importante salientar que mudanças em função de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que afetem significativamente o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, poderão ser tratadas conforme art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

10 - Como será formulado o lance? (Valor unitário, valor Global, etc.)

**Resposta:** Reportar-se ao subitem 6.5 do Edital.

12 - Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

**Resposta:** Reportar-se à Nota Explicativa, apêndice do Anexo IV. 2 do Edital.

13 – A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7?

**Resposta:** Todos os dispêndios indiretos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da empresa com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, deverão ser inseridos na rubrica Custos Indiretos.

Finalmente, informamos que para a elaboração da proposta, a Licitante deverá atentar para as exigências contidas em todos os itens e subitens do Edital e anexos.

Salvador, 22 de julho de 2024

**Adilson da Hora Sampaio**

Agente de Contratação/Pregoeiro

Equipe de Apoio

**Marivaldo de Sousa Gonçalves**

**Eduardo Fialho Silva**

**Jorge Luis Menezes dos Santos**